



**PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICIPIO**

EM 23 / 11 / 2021

MARLON SILVA DE LIMA
Func. Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 581/2021
De 22 de Novembro de 2021**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
DENTRO, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LAGOA DE DENTRO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	588.785,00
1.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	34.855.783,22
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	163.881,98
1.4	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-2.908.450,20
	SUB – TOTAL	R\$	32.700.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.400.000,00
	SUB – TOTAL	R\$	2.400.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	35.100.000,00

Art. 3º A **DESPESA** será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	17.880.535,94
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.110.913,14

SUB – TOTAL	R\$	28.991.449,08
--------------------	------------	----------------------

1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	5.608.256,92
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	200.294,00

SUB – TOTAL	R\$	5.808.550,92
--------------------	------------	---------------------

1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	300.000,00

SUB – TOTAL	R\$	300.000,00
--------------------	------------	-------------------

TOTAL GERAL	R\$	35.100.000,00
--------------------	------------	----------------------

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.062.600,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	545.374,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.175.770,18
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	876.236,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	14.034.160,91
02.06	SECRET INFRA EST, SERV URB E RURAL	R\$	3.314.744,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.070.222,00
02.09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$	482.824,01
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DENTRO	R\$	10.485.262,90
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.752.806,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	300.000,00

TOTAL GERAL	R\$	35.100.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

*PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO DE 2022*

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as O Orçamento Econômico Financeiro para o exercício de 2021, em cumprimento a Constituição Federal e as atribuições cabíveis ao Prefeito Municipal. Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária em tela esta de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o PPA – Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta Casa Legislativa.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpro-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

LAGOA DE DENTRO, 28 de Setembro de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional